

- b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- c) Identificação do concurso a que se candidata.

11.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, três exemplares, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a formação profissional, as funções que exerceu e exerce e os respectivos períodos de permanência, bem como as actividades que considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Declaração, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;
- c) Certificado das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação e de aperfeiçoamento profissional;
- e) Outros documentos comprovativos de elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo fazer menção disso no processo de candidatura.

11.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir comprovados através de documento.

11.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação da declaração exigida na alínea b) do n.º 11.1 determina a exclusão do concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, para melhor esclarecimento das situações que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A exclusão de candidatos, a decisão final e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Regina Neves Lopes, directora de serviços de Informática da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. José Luís Sobreda Antunes, assessor principal de biblioteca e documentação.
- 2.º Dr.ª Maria Isabel Duarte Carregado, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria Luísa Pinto Pacheco Matos Fernandes, chefe de divisão.
- 2.º Dr. Paulo Jorge Santos Francisco, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção-Geral do Tesouro

Aviso (extracto) n.º 240/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 2 da Portaria n.º 597/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, dá-se conhecimento que a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2006 é de 9,25 %.

30 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

Aviso (extracto) n.º 241/2006 (2.ª série). — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 603/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 16 de Outubro de 2004, dá-se conhecimento de que a taxa de juro no âmbito do n.º 1 do artigo 213.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em vigor no 1.º semestre de 2006 é de 9,25 %.

30 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *José Emílio Castel-Branco*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 29/2006. — Considerando que a actual conjuntura económico-financeira que o País atravessa torna imperativa a adopção de rigorosos critérios de acompanhamento e controlo da execução financeira e contabilística por parte dos serviços e organismos dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, revela-se necessário imprimir a essa gestão uma nova dinâmica que permita uma boa execução das políticas orçamentais aptas a responder aos desafios, nomeadamente os resultantes da nova política agrícola comum.

Assim, nos termos do disposto no artigo 18.º do Estatuto Orgânico do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, são nomeados para a Comissão de Fiscalização do INGA os seguintes membros:

Presidente — Dr. João Correia de Oliveira.

Vogais:

- Dr. João Victor Ribeiro da Silva de Albuquerque Freire, revisor oficial de contas.
- Engenheiro António Manuel Ferreira Bidarra.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Dezembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 663/2006 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 2005 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Maria Margarida Vieira de Figueiredo Fonseca, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005.

Isabel Maria Tavares Ribeiro Esteves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 11/2006. — Louvo a assistente administrativa especialista Ema da Conceição Manso Farinha Cabral pela competência, dedicação e zelo demonstrados durante os nove anos de desempenho de funções na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar. Desenvolvendo a sua actividade de modo a assegurar, em tempo, o bom andamento das múltiplas tarefas que teve a seu cargo, designadamente, o processamento, verificação e registo informático das contas do orçamento do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes, executou sempre o seu trabalho com elevado profissionalismo, disponibilidade e adequada aptidão técnica, tendo sido uma

funcionária de excelente nível no seio da Secção de Gestão Financeira/DGFA, a que pertenceu.

Pelas qualidades reveladas e o profissionalismo demonstrado, é de inteira justiça manifestar, no momento da sua passagem à aposentação, em público louvor, o apreço em que são tidos os serviços por si prestados.

27 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Comando do Corpo de Fuzileiros

Conselho Administrativo

Deliberação n.º 43/2006. — *Competências. Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Conselho Administrativo do Comando do Corpo de Fuzileiros, reunido em 13 de Dezembro de 2005, deliberou delegar no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro do Comando do Corpo de Fuzileiros, capitão-de-fragata António Inácio Gonçalves Covita, a competência para outorgar os contratos de prestação de serviços de limpeza das Unidades de Fuzileiros que vierem a ser celebrados no âmbito do contrato-quadro celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional e as empresas prestadoras de serviços.

2 — Esta deliberação produz efeitos a partir da presente data.

13 de Dezembro de 2005. — O Secretário, *António Inácio Gonçalves Covita*, capitão-de-fragata.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 664/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de manobras, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando adido ao quadro, o seguinte militar:

5571, sargento-chefe M David Morais do Nascimento.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro resultante da passagem à reserva do 86669, sargento-mor M Vítor Manuel Alves Barbeitos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 17471, sargento-mor M José Carlos Raposo.

21 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 665/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de manobras, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

17471, sargento-chefe M José Carlos Raposo.

Promovido a contar de 31 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 158168, sargento-mor M Carlos Manuel Rocha Pardal.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 46166, sargento-mor M José Eduardo Domingues Ferreira.

21 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 666/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

128977, primeiro-sargento R Alberto Vaz de Amoreira.
109076, primeiro-sargento R Virgílio Pereira da Silva.

Promovidos a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da promoção do 186169, sargento-chefe R António Paulo das Neves Quintal, e da passagem à situação de reserva do 67573, sargento-chefe R António dos Santos Cardoso.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 25077, sargento-ajudante R Fernando Manuel dos Santos Lima, pela ordem indicada.

21 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 667/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de manobra, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

39373, primeiro-sargento M Fernando Inácio Marreiros.

Promovido a contar de 30 de Setembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ocupando a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 90473, sargento-ajudante M Manuel João Salvador.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 174477, sargento-ajudante M Carlos Alberto dos Santos Martins.

22 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 668/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

122378, primeiro-sargento CM Fernando Rodrigues de Oliveira.

Promovido a contar de 20 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor, resultante da passagem à situação de reserva do 150771, sargento-mor CM Uriel Jorge de Matos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 249776, sargento-ajudante CM Mário dos Santos Teixeira.

26 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 669/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

3876, primeiro-sargento CM António Manuel Ribeiro Martins.

Promovido a contar de 20 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos